



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PARECER Nº 571/2016 DA COMISSÃO DE ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0881/2013.

Trata-se de Projeto de Lei, de iniciativa da Nobre Vereador Reis, que "autoriza o Poder Executivo Municipal a criar a Casa de Cultura Funk de São Paulo, e dá outras providências."

Conforme a exposição de motivos que acompanha a iniciativa, "a presente propositura tem por objetivo criar a Casa de Cultura do Funk, no âmbito da Secretaria Municipal de Cultura, para garantir o acesso da população à cultura, à reflexão, debate e crítica sobre a cultura Funk na cidade de São Paulo."

A Digníssima Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa manifestou-se pela Legalidade do projeto.

Nos termos do projeto, autoriza-se o Executivo a criar a Casa de Cultura Funk de São Paulo, sob a esfera administrativa da Secretaria Municipal de Cultura, cujo objetivo será promover, zelar, incentivar, preservar e fomentar o movimento cultural e musical do Funk.

Ante o exposto, a Comissão de Administração Pública é FAVORÁVEL ao projeto.

Sala da Comissão de Administração Pública, 13 de abril de 2016.

Quito Formiga - Presidente

Andrea Matarazzo

Aurélio Miguel - Relator

Celso Jatene

Laercio Benko

Ushitaro kamia

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 16/04/2016, p. 126

Para informações sobre o projeto referente a este documento, visite o site www.camara.sp.gov.br.